LEI Nº 417/92

Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aprovada a doação pelo Poder Executivo Municipal de uma área de terras para a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA/MT., medindo 72.200,00 m² (setenta e dois mil e duzentos metros quadrados), constituída pelo Lote Público AEN-E, conforme Planta e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - Na área a ser doada a Associação construirá sua sede própria, com salão social, quadras de esportes e outras dependências que atendam às suas necessidades de seus associados.

ARTIGO 3º - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segunda qual, a área a ser doada reverterá ao Patrimônio do Município em quaisquer dos seguintes casos:

a) se a construção não for iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da escritura;

b) se a Associação vender ou por qualquer outra forma transferir para terceiros o imóvel ora doado;

c) se a Associação der ao imóvel destinação diversa da finalidade social;

d) se houver extinção ou dissolução da Associação.

ARTIGO 4º - Em consequência da presente doação a área em questão, fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o domínio privado da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Alta Floresta/MT.

.../...

.../...

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 27 de Maio de 1992.

ELOI RUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 72.200.00m^2.

LOTE: AEN-E

Do marco 01 ao marco 02, distância de 190.00m, confrontando com a Av. I-2;

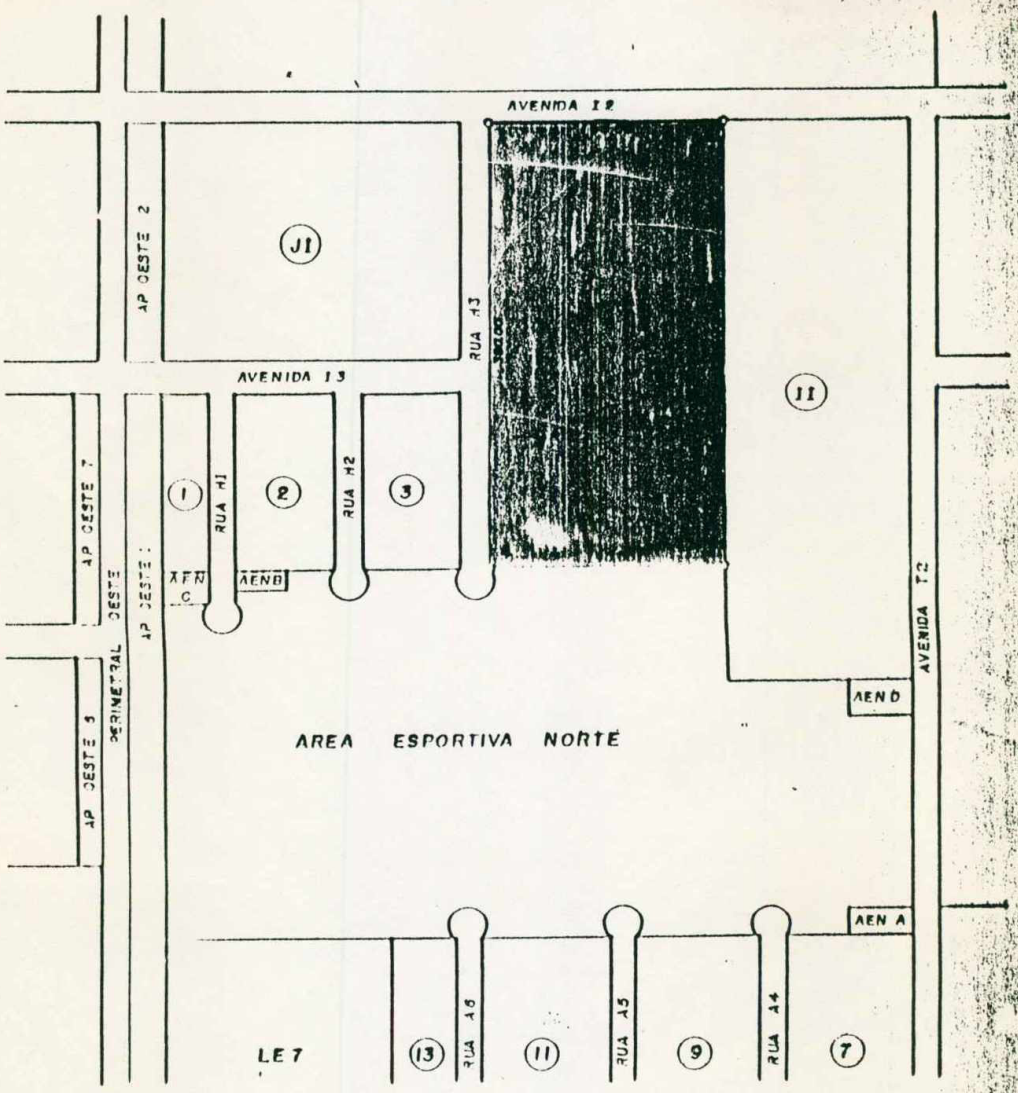
Do marco 02 ao marco 03, distância de 380.00m, confrontando com a quadra 11;

Do marco 03 ao marco 04, distância de 190.00m, confrontando com a área Esportiva Norte;

Do marco 04 ao marco 01, distância de 380.00m, confrontando com a Rua H-3.

Alta Floresta, 26 de março de 1.992.

NELSON JONES DE FREITAS - Engº Civil.
(SEC. M.A.,O.,E URBANISMO)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DESMEMBRAMENTO DE AREAS URBANAS

LOTE AEN - E

ASSOCIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AREA	ESC.	DATA
72.200,00 m2	1:6000	MARÇO 02